



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

RESOLUÇÃO N.º 07/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão para análise dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam nomeados por esta Resolução os vereadores: Eli do Carmo Schubert Teodoro CPF: 899.958.809-20, Leandro Mocelin Salla CPF: 088.731.029-05 e Valdecir Luiz Joaquim CPF: 680.726.519-00, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 01 de fevereiro de 2017.

Osmar Zorsi
Presidente



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLIX

RESOLUÇÃO N.º 66/2017

SÚMULA: Nomeia o Sr. Antonio A. Lischinsky Junior para ocupar Cargo de Diretor Legislativo e dá outras providências.

Osmar Zorzi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. Antonio A. Lischinsky Junior, portador do RG nº 13.379.284-8 - SPS - PR e CPF nº 101.956.269-83, para ocupar o Cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no cargo VI da Lei nº 21.520/10 e remuneração mensal conforme anexo IV da Lei nº 1376/2016.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

2017.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 06 de março de

Osmar Zorzi
Presidente



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLIX

RESOLUÇÃO N.º 67/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão para análise das Relações de Trabalho e Remuneração dos servidores públicos do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Osmar Zorzi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica nomeado por esta Resolução os servidores: Jil do Carmo Schubert Tocktoni CPF: 899.958.809-20, Leandro Micolini Salla CPF: 088.731.029-05 e Valdeir Luiz Jozquin CPF: 680.726.519-00, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Análise das Relações de Trabalho e Remuneração dos servidores públicos do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2.º - Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 01 de fevereiro de 2017.

Osmar Zorzi
Presidente

PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 43.732,50 (quarenta e três mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17

Hélio Kuersten Brunning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA N.º 30/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Califerma Clínica Médica e Produtos de Limpeza Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 9/2017, Menor preço - Unitário.
PREGO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 28.074,90 (vinte e oito mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17

Hélio Kuersten Brunning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA N.º 31/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Distribuidora de Alimentos, ATM Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 9/2017, Menor preço - Unitário.
PREGO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 38.293,50 (trinta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17

Hélio Kuersten Brunning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA N.º 32/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Valdeir José Vidal.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 9/2017, Menor preço - Unitário.
PREGO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 42.864,90 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17

Hélio Kuersten Brunning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA N.º 33/2017

OBJETO: Aquisição de alimentos que serão destinados aos lanches dos grupos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para o CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescentes) e para o CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gazarro Panificadora Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 10/2017, Menor preço - Unitário.
PREGO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 31.904,51 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17

Hélio Kuersten Brunning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN CRONOLÓGICA N.º 34/2017

OBJETO: Aquisição de alimentos que serão destinados aos lanches dos grupos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para o CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescentes) e para o CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gazarro Panificadora Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 10/2017, Menor preço - Unitário.
PREGO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 23.150,91 (vinte e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 07/03/17

Hélio Kuersten Brunning
Prefeito Municipal

ART 3º - Publique-se e archive-se

Cantagalo-PR, 06 de MARÇO de 2017.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2017-CMC

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

ART. 1.º - Fica DESIGNADA Comissão Permanente para julgamento dos processos licitatórios do Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros:

RODRIGO GELUNDO POYER CPF N.º: 038.469.959-67
LISIANE APARECIDA PERRECHEN CPF N.º: 025.276.029-83
LUIZ ORLANDO MACHADO CPF N.º: 045.888.709-32

ART. 2.º - Caberá ao senhor RODRIGO GELUNDO POYER, portador do CPF N.º: 038.469.959-67, para presidir a Comissão.

ART. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 4º - Publique-se e archive-se

Cantagalo-PR, 06 de MARÇO de 2017.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

transformando o vazio do espaço branco em um turbilhão de cores, fazendo arte com papel

Cartu
GRÁFICA

42 3035 2944